

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**LEI 351, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001**


Denomina de Rua Sebastião do Carmo da Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DE HORIZONTE** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI :

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Sebastião do Carmo da Silva a via pública que se inicia no terreno da Granja Haisa, sentido norte/sul, terminando na Rua Cabo Eduardo, localizada no loteamento Recanto dos Cajueiros entre as quadras 7 e 8.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano 2001.



**Francisco César de Sousa**  
*Prefeito Constitucional de Horizonte*